



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR  
DOMINGOS PROTETOR

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 0007/2024**

**ALTERA O PARÁGRAFO 6º DO ART. 35 E PARÁGRAFO 6º DO ART. 159 E ACRESCENTA O INCISO VI, §1º DO ART. 159 E O INCISO IV, §8º DO ART. 159 DA RESOLUÇÃO Nº 125 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL).**

Art. 1º - Fica alterado parágrafo 6º do Art. 35, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. (...)

§ 6º A tramitação dos projetos de concessão dos títulos e da "Medalha de Koeler" e "Medalha de São Francisco de Assis" e quaisquer outras honrarias, excetuados os Títulos de Utilidade Pública e Cidadania Petropolitana, obedece às seguintes normas específicas:

Art. 2º - Fica acrescido o inciso VI do parágrafo 1º do Art. 159, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. (...)

(...) § 1º

VI - Condecoração da "Medalha de São Francisco de Assis".

Art. 3º - Fica alterado parágrafo 6º do Art. 159, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. (...)

§ 6º Os títulos e honrarias dos incisos I, III, IV e VI do § 1º deste artigo passarão primeiramente, na fase administrativa, pelo Conselho de Títulos e Honrarias, que fará o exame prévio de cada proposição, na forma do que constar de sua regulamentação, conforme estabelece o § 6º do art. 35.

Art. 4º - Fica acrescido o inciso IV do parágrafo 8º do Art. 159, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. (...)

(...) § 8º

IV - 2 (duas) "Medalhas de São Francisco de Assis".

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

Tal alteração do Regimento Interno deste Parlamento visa homenagear, em grau máximo, às pessoas que se destaquem com seus feitos em prol do bem-estar e da defesa dos direitos dos animais.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2024



**DOMINGOS PROTETOR**  
Vereador